



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa



Projeto de Lei Ordinária nº 58/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo sob o nº 306 Lei Nº 1.969 de 2020

Livro nº 01 Folhas 25v

Recebido às 14:25 hs.

Em 28 / 09 / 2020

“Inclui a semana da integração religiosa no calendário oficial do município”.

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do município a Semana Da Integração Religiosa, a ser comemorada na última semana de abril.


Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a última semana de abril, como forma de estimular a integração da comunidade religiosa, divulgando amplamente os eventos organizados.

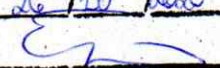
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

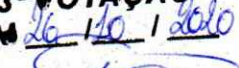
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

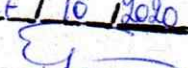

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal



**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 19 / 10 / 2020

Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 26 / 10 / 2020

Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 26 / 10 / 2020

PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 27 / 10 / 2020

Presidente

**A COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 28 / 09 / 2020

Presidente

